

# **Boletim de Serviço**

Nº 156, 07 de dezembro de 2017.

**Hospital  
Universitário  
Maria Aparecida  
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**  
Avenida Senador Filinto Muller, 355  
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |  
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**  
Superintendente do HUMAP

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Gerente Administrativo

**ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

Superintendência.....	04
Portarias.....	06
Portaria n. 303 de 24 de novembro de 2017.....	06
Portaria n. 304 de 29 de novembro de 2017.....	06
Portaria n. 305 de 30 de novembro de 2017.....	07
Portaria n. 306 de 04 de dezembro de 2017.....	08
Portaria n. 307 de 04 de dezembro de 2017.....	09
Portaria n. 308 de 04 de dezembro de 2017.....	10
Portaria n. 309 de 05 de dezembro de 2017.....	10
Portaria n. 310 de 05 de dezembro de 2017.....	12
Portaria n. 311 de 05 de dezembro de 2017.....	13
Portaria n. 312 de 05 de dezembro de 2017.....	13
Portaria n. 313 de 05 de dezembro de 2017.....	14
Portaria n. 314 de 06 de dezembro de 2017.....	16
Portaria n. 315 de 06 de dezembro de 2017.....	17
Resolução n. 77 de 05 de dezembro de 2017.....	21
Portaria nº 33 da Divisão de Gestão de Pessoas, de 01 de dezembro de 2017.....	22
Portaria nº 34 da Divisão de Gestão de Pessoas, de 01 de dezembro de 2017.....	22

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria nº 303, de 24 de novembro de 2017**

O Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-HUMAP**, unidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS**, e filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 03 de outubro de 2017, a Portaria/Ebserh nº 125, de 11 de dezembro de 2012, e a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no BS nº 300, de 31 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Torna-se sem efeito a Resolução nº 75, de 17 de novembro de 2017, publicada no B.S. Extraordinário nº 153, de 20 de novembro de 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de novembro de 2017.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**Portaria nº 304, de 29 de novembro de 2017.**

O Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-HUMAP**, unidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS**, e filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 03 de outubro de 2017, a Portaria/Ebserh nº 125, de 11 de dezembro de 2012, e a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no BS nº 300, de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando de nº 068, de 23 de novembro de 2017, expedido pelo Setor Jurídico;

CONSIDERANDO o Memorando de nº 059, de 28 de novembro de 2017, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente Processante - CPP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RECONDUZIR** os membros designados através da Portaria nº 266 de 20 de outubro de 2017, publicada no B.S. nº 148 de 23 de outubro de 2017, **ANA FÁTIMA ALMEIDA DA CRUZ AJALA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 2224547, **EDEILSON SILVA CRUZ**, Analista de Tecnologia da Informação/Processos, Matrícula SIAPE 2254122, **RAPHAEL PACHECO DE**

**ARAÚJO**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2232373, todos pertencentes ao quadro permanente da EBSERH/HUMAP-UFMS, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Apuradora responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo n. 23538.000970/2017-07, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**

**Portaria nº 305, de 30 de novembro de 2017.**

Substituir a Portaria nº 73, de 23 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço, Nº 115, 27 de março de 2017, página 06.

**RETIFICAÇÃO:**

**Onde se lê:**

“Art. 2º -

<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Órgão / Setor / Segmento</b>
Luiz Henrique Santos Coelho UFMS	2351593	Gerência Administrativa HUMAP-
Ana Lúcia Lyrio de Oliveira HUMAP-UFMS	11451208	Gerência Atenção à Saúde
Débora Marchetti Chaves Thomas HUMAP-UFMS	11452727	Gerência de Ensino e Pesquisa
André Jesus do Nascimento HUMAP-UFMS	13578515	Divisão de Enfermagem do

<b>MEMBROS SUPLENTE</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Órgão / Setor</b>
Marcelo Gomes Soares UFMS	1458843	Divisão Adm. Financeira HUMAP-
Adriana Resende Milagres Saab HUMAP-UFMS	11497976	Gerência de Ensino e Pesquisa
Sebastião Campos Arinos Junior SUS		Fórum Municipal dos Usuários do
Eber Vagner Braz SUS”		Fórum Municipal dos Usuários do

Leia-se:

“Art. 2º -

<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Órgão / Setor / Segmento</b>
Carlos Alberto Moraes Coimbra UFMS		Gerência Administrativa HUMAP-
Andrea de S. Campos Lindenberg UFMS	3182102	Gerência Atenção à Saúde HUMAP-
Maria de Fátima Meinberg Cheade HUMAP-UFMS		Gerência de Ensino e Pesquisa
Anna Christina Charbel Costa HUMAP-UFMS	1144986	Divisão de Enfermagem do
<b>MEMBROS SUPLENTES</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Órgão / Setor</b>
Rosemary Oshiro UFMS	0433261	Divisão Adm. Financeira HUMAP-
Simone de Fátima Crispim HUMAP-UFMS	1333354	Gerência de Ensino e Pesquisa
Ariovaldo Ribeiro de Oliveira		Fórum Municipal dos Usuários do SUS
Maria Ercília Gonçalves Oliveira		Fórum Municipal dos Usuários do SUS

Art.3º. O Conselho Gestor Técnico-CGT, será presidida pela representante do Fórum Municipal dos Usuários do SUS, Cleonice Alves de Oliveira e como vice-presidente a Chefe da Divisão de Enfermagem do HUMAP-UFMS, Anna Christina Charbel Costa, Matrícula SIAPE: 1144986.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

#### **Portaria nº 306, de 04 de dezembro de 2017**

O Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-HUMAP**, unidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS**, e filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 03 de outubro de 2017, a Portaria/Ebserh nº 125, de 11 de dezembro de 2012, e a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no BS nº 300, de 31 de julho de 2017;

Considerando o Memorando nº 060/2017- CPP/HUMAP-UFMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Comissário o empregado público **LUCAS DE CAMPOS SALDANHA**, Assistente Administrativo, empregado público do quadro da Ebserh-HUMAP/UFMS, matrícula SIAPE 2237770, para condução de Investigação Preliminar (IP), a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo 23538.001187/2017-52, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**

**Portaria nº 307, de 04 de dezembro de 2017.**

O Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-HUMAP**, unidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS**, e filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 03 de outubro de 2017, a Portaria/Ebserh nº 125, de 11 de dezembro de 2012, e a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH, publicada no BS nº 300, de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando de nº 262, de 27 de novembro de 2017, expedido pela Superintendência;

CONSIDERANDO o Memorando de nº 063, de 04 de dezembro de 2017, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente Processante - CPP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os empregados públicos **TÚLIO ANTUNES PINTO COELHO**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE 2348290, **DIEGO RODRIGUES SANTOS**, Enfermeiro Assistencial, Matrícula SIAPE 2241366, **YARA RODRIGUES FERRO**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 2203745, todos pertencentes ao quadro permanente da EBSEH/ HUMAP-UFMS, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Apuradora responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador nº **23538.001222/2017-33**, afim de apurar fatos e responsabilidades, no **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**

**Portaria nº 308, de 04 de dezembro de 2017.**

O Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-HUMAP**, unidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS**, e filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 03 de outubro de 2017, a Portaria/Ebserh nº 125, de 11 de dezembro de 2012, e a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH, publicada no BS nº 300, de 31 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando de nº 208, de 08 de novembro de 2017, expedido pela Superintendência;

CONSIDERANDO o Memorando de nº 062, de 04 de dezembro de 2017, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente Processante - CPP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os empregados públicos **MARGARETH RODRIGUES DA CRUZ**, Psicóloga Organizacional, Matrícula SIAPE 2130907, **LAURY AZEVEDO ROSA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 2259371, **CLAYTON DA COSTA OMIDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE 1815861, todos pertencentes ao quadro permanente da EBSERH/ HUMAP-UFMS, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Apuradora responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador nº **23538.001211/2017-53**, afim de apurar fatos e responsabilidades, no **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**

**Portaria nº 309, de 05 de dezembro de 2017.**

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme Portaria SEI nº 05, de 02 de outubro de 2017, no Boletim de Serviço n. 318 de 02/10/2017, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da ART nº 98/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2017 do processo n. 23538.000768/2017-77.

**GESTOR**

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Josué Alfredo	0432496
Substituto	Dario Cesar de Brum Nascimento	0433092

**FISCAL TÉCNICO**

	NOME	SIAPE
Titular	Alexandre Duarte da Silva	2224500
Substituto	Laury Rosa de Azevedo	2213131

**FISCAL ADMINISTRATIVO**

	NOME	SIAPE
Titular	Elza dos Passos Miranda	4322908
Substituta	Aline Rigo Jardim	2213400

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos **Fiscais Técnicos** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

**Art. 4º– Compete ao Fiscal Administrativo:**

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º– O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA.

**Portaria nº 310, de 05 de dezembro de 2017.**

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme Portaria SEI nº 05, de 02 de outubro de 2017, no Boletim de Serviço n. 318 de 02/10/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Fazer a substituição de Gestores para acompanhamento do Contrato nº 07/2015, referente ao processo 23104.001683/2014-82, os quais foram indicados pela Chefia do Setor de Suprimentos através Memorando 277/2017, datado de 17 de novembro de 2017.

**GESTOR**

	NOME	SIAPE
Titular	Nathalie Araújo da Rocha Viegas	2275233
Substituto	José Lauro Camargo de Oliveira	2232269

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA.

**Portaria nº 311, de 05 de dezembro de 2017.**

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme Portaria SEI nº 05, de 02 de outubro de 2017, no Boletim de Serviço n. 318 de 02/10/2017, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º- Fazer a substituição de Gestores para acompanhamento do Contrato nº 11/2015, referente ao processo 23447.001678/2014-70, os quais foram indicados pela Chefia do Setor de Suprimentos, através Memorando 277/2017 Setor de Suprimentos/DLIH/GAD/HUMAP-UFMS, datado de 17 de novembro de 2017.

**GESTOR**

	NOME	SIAPE
Titular	Nathalie Araújo da Rocha Viegas	2275233
Substituto	José Lauro Camargo de Oliveira	2232269

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA.

**Portaria nº 312, de 05 de dezembro de 2017.**

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira

de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme Portaria SEI nº 05, de 02 de outubro de 2017, no Boletim de Serviço n. 318 de 02/10/2017, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º- Fazer a substituição de Gestores para acompanhamento do Contrato nº 53/2015, referente ao processo 23104.001046/2014-14, os quais foram indicados pela Chefia do Setor de Suprimentos, através Memorando 277/2017 Setor de Suprimentos/DLIH/GAD/HUMAP-UFMS, datado de 17 de novembro de 2017.

**GESTOR**

	NOME	SIAPE
Titular	Nathalie Araújo da Rocha Viegas	2275233
Substituto	José Lauro Camargo de Oliveira	2232269

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA.**

**Portaria nº 313, de 05 de dezembro de 2017.**

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme Portaria SEI nº 05, de 02 de outubro de 2017, no Boletim de Serviço n. 318 de 02/10/2017, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da ART nº 80/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2017 do processo n. 23538.001840/2016-01.

**GESTOR**

	NOME	SIAPE
Titular	Nivi Daiana Barbosa da Costa	2235348
Substituto	José Lauro Camargo de Oliveira	2232269

**FISCAL TÉCNICO**

	NOME	SIAPE
Titular	José Lacerda Brasileiro	2275270
Substituto	Mario Augusto Freitas da Silva	2418863

**FISCAL ADMINISTRATIVO**

	NOME	SIAPE
Titular	Elza dos Passos Miranda	4322908
Substituta	Aline Rigo Jardim	2213400

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos **Fiscais Técnicos** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em

desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º– Compete ao **Fiscal Administrativo**:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º– O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA.

#### **Portaria nº 314, de 06 de dezembro de 2017.**

O Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-HUMAP**, unidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS**, e filial da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/Ebserh SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 03 de outubro de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 238, de 25 de setembro de 2017, publicada no B.S. nº 145 de 03 de outubro de 2017;

Art. 2º- **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial – TCE - composta pelos empregados **NILSON ISSAO HIJO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1976668, **GLÁUCIA MELLO SANCHES**, Psicóloga Organizacional, matrícula SIAPE nº 2259272, **RUTH PIRES FERREIRA DA COSTA**, Assistente Administrativo,

matrícula SIAPE nº 2224969 e **FLÁVIA REGINA MAZUCATO**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 2249778 para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar prejuízos causados ao erário, com base no processo administrativo 23538.000830/2016-40.

Art. 3º- A Tomada de Contas Especial – TCE será presidida pelo empregado **NILSON ISSAO HIJO** e, em seus impedimentos, pela empregada **FLÁVIA REGINA MAZUCATO**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**

**Portaria nº 315, de 06 de dezembro de 2017.**

O Superintendente do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, da Fundação Universidade Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, filial da EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme portaria nº Portaria SEI n. 5, de 02-10-2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH nº 318 de 02-10-2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria n. 125 Art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/012/2012;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 2059/2017 da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar de 22 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Anual do HUMAP-UFMS:

<b>COORDENADOR GERAL DO INVENTÁRIO</b>	
NOME COMPLETO:	DARIO CESAR BRUM ARGUELLO
SIAPE:	433.092
<b>COORDENADOR DA ÁREA</b>	
NOME COMPLETO:	MARCELO GOMES SOARES
SIAPE:	1458843

<b>COORDENADOR DA ÁREA</b>	
NOME COMPLETO:	ELAINE CRISTINA MELHADO BIDOIA LOPES
SIAPE:	1422104
<b>COORDENADOR DA ÁREA</b>	
NOME COMPLETO:	CAROLINA MARLIEN PANIAGO DA COSTA FINOTTI
SIAPE:	2249694
<b>COORDENADOR DA ÁREA</b>	
NOME COMPLETO:	MAIRA GRASIELA CASARIN
SIAPE:	1435760
<b>COORDENADOR DA ÁREA</b>	
NOME COMPLETO:	JOSUÉ ALFREDO
SIAPE:	432.496

<b>EQUIPE DE 1ª CONTAGEM</b>	
NOME COMPLETO:	PAULO HENRIQUE BARBOSA LEAL
SIAPE:	2259371
NOME COMPLETO:	LEANDRO CASSOL
SIAPE:	2232286
NOME COMPLETO:	MAURÍCIO DAS NEVES ANDREO
SIAPE:	2188772
NOME COMPLETO:	JORGE DA COSTA CARRAMANHO JUNIOR
SIAPE:	1137634

NOME COMPLETO:	LUCIANA VIEIRA DELLA SANTA
SIAPE:	21755463
NOME COMPLETO:	DANIELA MENDONÇA DO AMARAL ARAÚJO
SIAPE:	2237695
NOME COMPLETO:	LUCIVALDO ALVES DOS SANTOS

SIAPE:	4325057
NOME COMPLETO:	RUY ROTHEMAN MACHADO ORTEGA
SIAPE:	2250041

<b>EQUIPE DE 2ª CONTAGEM</b>	
NOME COMPLETO:	JEAN GONZALES DE LIMA
SIAPE:	2232279
NOME COMPLETO:	LAURY AZEVEDO ROSA
SIAPE:	2213131
NOME COMPLETO:	TÚLIO ANTUNES PINTO COELHO
SIAPE:	2348290
NOME COMPLETO:	LAURA THAIS DE OLIVEIRA MENA
SIAPE:	1141145
NOME COMPLETO:	SIMONE ZACALUSNI
SIAPE:	11450643
NOME COMPLETO:	MARIANE VIAPIANA
SIAPE:	1845827
NOME COMPLETO:	RODRIGO CURY TEREZA
SIAPE:	2232402
NOME COMPLETO:	ISIS DE AZEVEDO CHAVES
SIAPE:	4334455

<b>EQUIPE DE RECONTAGEM</b>	
NOME COMPLETO:	CAROLINE DE CARVALHO MOTA
SIAPE:	2237658

NOME COMPLETO:	NILSON ISSAO HIJO
IAPE:	19766682
NOME COMPLETO:	VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
IAPE:	1144997
NOME COMPLETO:	SILVANA DOMINGUES
IAPE:	2276409

NOME COMPLETO:	IRANY REZENDE REIS
IAPE:	2232275
NOME COMPLETO:	JACQUELINE MESQUITA DE ALMEIDA
IAPE:	2203953

<b>EQUIPE DE INFORMÁTICA</b>	
NOME COMPLETO:	RODRIGO VALENTIN CORADINI
IAPE:	2213304
NOME COMPLETO:	MILTON MARQUES
IAPE:	2203485

<b>EQUIPE DE APOIO CONTÁBIL</b>	
NOME COMPLETO:	GUSTAVO FAGUNDES DA SILVEIRA
IAPE:	2241397
NOME COMPLETO:	TÂNIA CRISTINA GOMES BAKARGY
IAPE:	2188791
NOME COMPLETO:	ANA FATIMA ALMEIDA DA CRUZ AJALA
IAPE:	2224547

**Art. 2º** A Comissão cumprirá todas as atribuições e obrigações constantes na Norma Operacional DOF nº 01/2016 da EBSERH Sede.

**Art 3º** A Comissão será presidida por Dario Cesar Brum Arguello e nos seus impedimentos por Marcelo Gomes Soares.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA.**

**Resolução nº 77, de 05 de dezembro de 2017.**

Retifica a Resolução nº 76, de 28 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 155, de 28 de novembro de 2017.

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

“**Art 1º** Marco Aurélio Silva do nascimento – SIAPE: 1106508. ”

Leia-se:

“**Art 1º** Edeilson Silva Cruz – SIAPE: 2254122. ”

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA.**

## PORTARIAS DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### **PORTARIA Nº 33 de 01 de dezembro de 2017.**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Lucas de Campos Saldanha, matrícula SIAPE nº 2237770, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Raquel Ferreira de Moura**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HUMAP-UFMS

### **PORTARIA Nº 34 de 01 de dezembro de 2017.**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Oreste Angelo Ferra Neto, matrícula SIAPE nº 2370400, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Atenção Saúde da Criança e do Adolescente, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 07 de 24 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Raquel Ferreira de Moura**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HUMAP-UFMS